

Acompanhamento da Execução Orçamentária FMS

3º BIMESTRE 2020

TCMIRJ

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Sumário

1. Resultado Orçamentário	5
2. Receita Orçamentária.....	6
3. Despesa Orçamentária	7
3.1. Despesa por Subfunção.....	8
3.2. Despesa por Programa.....	9

O presente relatório demonstra o desempenho orçamentário do Fundo Municipal de Saúde – FMS no 3º bimestre de 2020. Tem por base o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde – Anexo 12, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), emitido pela Controladoria Geral do Município (CGM) conforme Resolução CGM n.º 1.662 de 29/07/2020, publicado no D.O.M em 30/07/2020, bem como dados extraídos do Sistema FINCON¹.

O FMS foi criado pela Lei Municipal n.º 1.583/1990, e regulamentado pelos Decretos Municipais n.º 9.865/1990, n.º 12.030/1993 e n.º 13.110/1994.

As receitas deste Fundo são constituídas por recursos próprios do Tesouro Municipal, do FNS (Fundo Nacional de Saúde) e do FES (Fundo Estadual de Saúde); por auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios e ajustes; por resultados financeiros de suas aplicações; por recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doação; por todo e qualquer recurso proveniente de multas ou penalidades que tenham origem na fiscalização e ações da Secretaria Municipal de Saúde; por receitas provenientes do ressarcimento de despesas de usuários com cobertura securitária de entidade privada; e outras receitas.

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão aplicados no financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde; no pagamento pela prestação de serviços para execução de programas ou projetos específicos na área de saúde; na aquisição de material permanente e de consumo, de medicamentos, vacinas, leite e alimentos necessários ao desenvolvimento dos programas; na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a adequação da rede física de unidades sanitárias, ambulatórios, laboratórios, hospitais e outros estabelecimentos de prestação de saúde; no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde; no atendimento de despesas diversas necessárias à execução das ações descentralizadas e hierarquizadas nas áreas médica, sanitária, hospitalar, de apoio e suprimento executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde; e no gerenciamento descentralizado das diversas unidades ambulatoriais e hospitalares.

A partir da Constituição da República de 1988, várias iniciativas institucionais, legais e comunitárias criaram condições de viabilização plena do direito à saúde. Destacam-se, neste sentido, no âmbito jurídico institucional, as chamadas Leis Orgânicas da Saúde (n.ºs 8.080/1990 e 8.142/1990), a Emenda Constitucional n.º 29/2000 e a Lei Complementar n.º 141/2012.

¹ Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

A Lei n.º 8.080/1990 regulamentou o Sistema Único de Saúde – SUS, dispondo sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. A Lei n.º 8.142/1990, por sua vez, dispôs sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Além disso, a Lei Complementar n.º 141/2012 regulamentou o § 3.º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo, ainda, as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo.

De acordo com o art. 7.º da citada Lei Complementar, os Municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3.º do art. 159, todos da Constituição Federal.

A gestão do FMS cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que conta com o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei n.º 5.104/2009, em substituição às revogadas Leis n.ºs 1.746/1991 e 2.011/1993, a quem compete participar da análise, da elaboração e da atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuando na proposição de critérios para programação, execução financeira e orçamentária do Fundo, no acompanhamento da movimentação e destinação dos recursos, na fiscalização e controle dos gastos e na deliberação sobre critérios de movimentação de recursos.

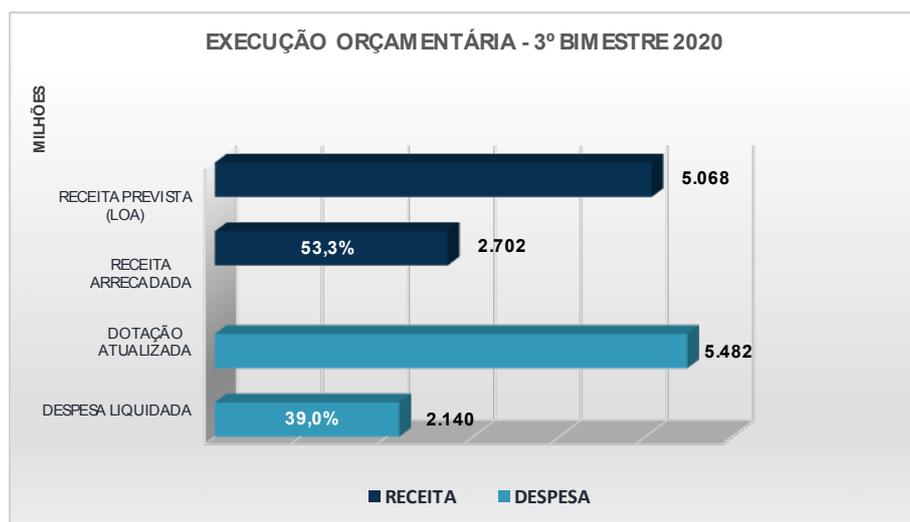
1. Resultado Orçamentário

O FMS apresentou no 3º bimestre de 2020 um superavit orçamentário de R\$ 562,3 milhões. As receitas arrecadadas representaram 53,3% do montante previsto na Lei Orçamentária², enquanto as despesas liquidadas atingiram 39% da dotação atualizada³.

3º BIMESTRE 2020				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Corrente	1.705.732.136	1.065.278.175	62,5%	39,4%
Capital	-	7.269.129	-	0,3%
*Repasses	3.362.250.206	1.629.319.527	48,5%	60,3%
Receita Total	5.067.982.342	2.701.866.831	53,3%	100,0%
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%
Corrente	5.356.092.425	2.107.205.213	39,3%	98,5%
Capital	126.105.099	32.302.126	25,6%	1,5%
Despesa Total	5.482.197.524	2.139.507.339	39,0%	100,0%
Resultado Orçamentário [B-D]		562.359.492		

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

* Repasses realizados pelo Tesouro



² Lei n.º 6.707 de 15 de janeiro de 2020 (LOA 2020)

³ Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais

2. Receita Orçamentária

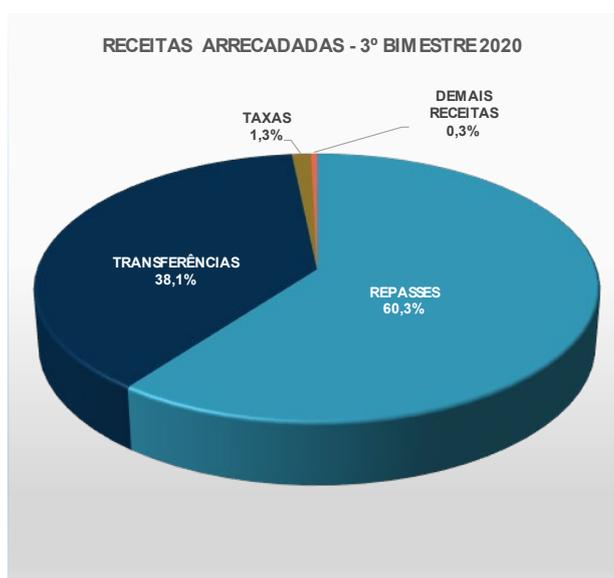
A Lei Orçamentária de 2020 estimou, para o FMS, Receitas Correntes de R\$ 1,71 bilhão e Repasses do Tesouro de 3,36 bilhões, não havendo previsão inicial para Receita de Capital.

A seguir é apresentada a arrecadação no 3º bimestre de 2020, por categoria econômica e origem de recursos.

3º BIMESTRE 2020				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Receitas Correntes	1.705.732.136	1.065.278.175	62,5%	39,4%
Transferências da União	1.548.123.375	862.617.849	55,7%	31,9%
Taxas pelo Exercício Regular de Polícia	36.737.472	33.879.295	92,2%	1,3%
Aplicação Financeira	11.447.607	3.683.974	32,2%	0,1%
Multas Prevista em Legislação Específica	14.473.791	5.832.278	40,3%	0,2%
Outras Receitas	883.987	319.510	36,1%	0,0%
Serviços de Atendimento à Saúde	788.152	437.540	55,5%	0,0%
Indenizações e restituições	-	97.839	-	0,0%
Transferências de Convênio	-	1.814.668	-	0,1%
Transferência do Estado	93.277.752	156.595.221	167,9%	5,8%
Receitas de Capital	-	7.269.129	-	0,3%
Transferências da União	-	7.269.129	-	0,3%
Repasse	3.362.250.206	1.629.319.527	48,5%	60,3%
Receita Total	5.067.982.342	2.701.866.831	53,3%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Relatório Fincon Demonstrativo de Receita Arrecadada 13130



A arrecadação do Fundo é originária principalmente dos “Repasses do Tesouro Municipal”, que representaram 60,3% do total arrecadado, e das “Transferências de Recursos da União (Sistema Único de Saúde – SUS)”, que totalizaram R\$ 869,9 milhões, ou seja, 32,2% da receita realizada no período.

Além das “Transferências da União”, o FMS também recebeu “Transferências do Estado” para programas de saúde de R\$ 156,6 milhões e “Transferências de Convênios de instituições privadas” de R\$ 1,8 milhão.

3. Despesa Orçamentária

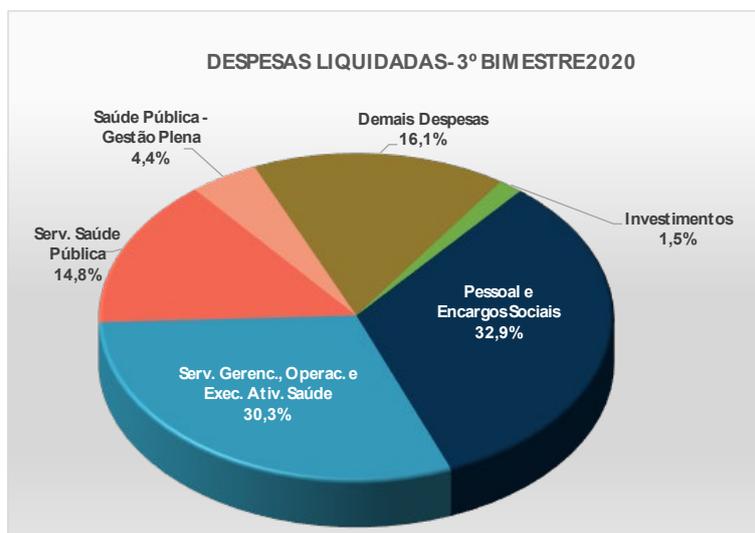
A dotação orçamentária atualizada do FMS no 3º bimestre de 2020 foi de R\$ 5,36 bilhões em Despesas Correntes e R\$ 126,1 milhões em Despesas de Capital, totalizando aproximadamente R\$ 5,48 bilhões no orçamento do Fundo.

O quadro a seguir evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao FMS, no período em análise, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa.

3º BIMESTRE 2020				Em R\$
Despesa	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Despesas Correntes	5.356.092.425	2.107.205.213	39,3%	98,5%
Pessoal e Encargos Sociais	1.728.775.374	704.226.761	40,7%	32,9%
Outras Despesas Correntes	3.627.317.051	1.402.978.452	38,7%	65,6%
Despesas de Capital	126.105.099	32.302.126	25,6%	1,5%
Investimentos	126.105.099	32.302.126	25,6%	1,5%
Despesa Total	5.482.197.524	2.139.507.339	39,0%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

A despesa liquidada, no total de R\$ 2,14 bilhões, é representada basicamente pelos grupos “Pessoal e Encargos Sociais”, que participa com 32,9% (R\$ 704,2 milhões) da execução, e “Outras Despesas Correntes”, que contribui com 65,6% (R\$ 1,40 bilhão), sendo esse último composto principalmente pelas despesas com “Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Saúde” (R\$ 648,6 milhões), “Serviços de Saúde Pública” (R\$ 315,6 milhões) e “Serviços de Saúde Pública – Gestão Plena” (R\$ 93,1 milhões), conforme representado em termos percentuais no gráfico seguinte.



3.1. Despesa por Subfunção

Na composição dos recursos do FMS por subfunção, houve destinação de despesa de 64,4% à “Assistência Hospitalar e Ambulatorial”, de 29,6% à “Atenção Básica” e de 6% para as demais subfunções.

3º BIMESTRE 2020				Em R\$
Despesa por Subfunção	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.668.213.891	1.377.427.236	37,6%	64,4%
Atenção Básica	1.327.532.033	633.548.921	47,7%	29,6%
Suporte Profilático e Terapêutico	95.832.625	15.321.372	16,0%	0,7%
Tecnologia da Informação	111.365.929	22.572.154	20,3%	1,1%
Vigilância Sanitária	72.228.393	25.015.063	34,6%	1,2%
Formação de Recursos Humanos	74.739.961	26.736.133	35,8%	1,2%
Administração Geral	72.845.542	22.331.507	30,7%	1,0%
Vigilância Epidemiológica	59.022.794	16.524.954	28,0%	0,8%
Normalização e Fiscalização	416.355	30.000	7,2%	0,0%
Total	5.482.197.524	2.139.507.339	39,0%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária no período, para as duas principais subfunções, houve liquidação de 37,6% da dotação atualizada com “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” e de 47,7% com “Atenção Básica”, sendo liquidado 39% da dotação total deste Fundo.

3.2. Despesa por Programa

Na composição dos recursos do FMS por programa, as dotações mais expressivas foram na “Gestão Administrativa – Saúde Preventiva e Emergência Social”, na “Atenção Primária à Saúde” e na “Atenção Hospitalar”, que juntas representam 76,22% das despesas atualizadas.

3º BIMESTRE 2020				Em R\$
Despesa por Programa	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Gestão Administrativa - Saúde Preventiva e Emergência Social	1.810.980.661	728.583.105	40,2%	34,2%
Atenção Primária a Saúde	996.212.342	471.711.284	47,4%	22,0%
Atenção Hospitalar	1.371.481.744	527.100.074	38,4%	24,6%
Governança Hospitalar e Urgência e Emergência	431.540.841	170.730.750	39,6%	8,0%
Regulação em Saúde	385.398.654	119.742.080	31,1%	5,6%
Infraestrutura e Gestão do SUS	193.770.262	45.213.280	23,3%	2,1%
Atenção Psicossocial	141.789.735	42.268.674	29,8%	2,0%
Vigilância em Saúde, Infor. Epid. Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	52.259.422	15.691.320	30,0%	0,7%
Clinica de Especialidades	57.762.184	7.461.594	12,9%	0,3%
Vigilância e Controle de Risco Sanitário	20.753.727	4.781.516	23,0%	0,2%
Ações e Programas de Saúde e Linhas de Cuidado	11.808.688	580.377	4,9%	0,0%
Desospitalização - Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADI)	8.284.264	5.643.284	68,1%	0,3%
Gestão das Operações Especiais	155.000	-	0,0%	0,0%
Total	5.482.197.524	2.139.507.339	39,0%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária para os três principais programas, houve liquidação de 40,2% da dotação com “Gestão Administrativa”, 47,4% da dotação com “Atenção Primária à Saúde” e 38,4% da dotação com “Atenção Hospitalar”.

Por fim, cabe destacar que o presente relatório foi desenvolvido a fim de atender o art. 1º, § 4º, inc. III, da Deliberação TCMRJ n.º 242/2017, e será periodicamente atualizado e divulgado por este Tribunal de Contas.